

# Estudo Técnico Preliminar 117/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

### CARIMBOS

A confecção de carimbos, trocas de borrachas e de almofadas de carimbos faz-se necessário para atender as demandas administrativas das Secretarias e Entidades.

Os carimbos, nos dias atuais, servem para identificação pessoal e confirmação de documentos nas rotinas administrativas.

Apesar do avanço no uso de processos eletrônicos, ainda existe uma demanda pela confecção de carimbos, visto que alguns documentos emitidos utilizam procedimentos físicos para continuidade de suas rotinas.

Desta forma, a finalidade da contratação é atender as demandas apresentadas pelas secretarias e entidades referente ao fornecimento de carimbos, garantindo, desta forma a identificação de pessoal e segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades municipais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Educação Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Meio Ambiente Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê Polícia Militar de Xanxerê Polícia Civil de Xanxerê	Oscar Martarello Adenilso Biasus Carlos Alberto Peretti Vera Lucia Correa Leandro Marzari Silva Daniel Strada Francis Mara Zago Pegoraro Aline Dal Zot Rauber Sidinei Peretti Carlo Antunes Luiz Vicente Paglia Júnior Éros Alfredo Jahn Filho Paulo Ramos dos Santos Vinicius Buratto Iunes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratação deverá ser celebrada com Pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos e troca de borrachas e almofadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Entidades, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços.

A contratada deverá encaminhar para o setor solicitante a arte do carimbo para aprovação.

A empresa deverá atender aos pedidos considerados de rotina, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

A contratada deverá encaminhar para o setor solicitante a arte do carimbo para aprovação.

Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial deverão ser atendidos no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a contar do recebimento da autorização.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o solicitado, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada.

## **5. Levantamento de Mercado**

As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foram:

1. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços;
2. A pesquisa em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais;
3. A Pesquisa junto a algumas empresas para o levantamento de valores estimativos.

A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas mediana não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Foram analisadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar o preço praticado em outras entidades a fim de achar um preço que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Também foram realizadas pesquisas de preço junto a empresas fornecedoras no município e em municípios vizinhos de itens cujos quais não foram localizados no sistema banco de preços e em contratações similares.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução para eventual aquisição dos carimbos, que são usados para as atividades administrativas, se dará através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses, comprando a administração, a quantidade necessária para atender sua demanda.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PRODUTO/SERVIÇO	TOTAL
Carimbo automático 4910	42
Carimbo automático 4911	145
Carimbo automático 4912	165
Carimbo automático 4913	42
Carimbo automático 4915	10
Carimbo automático 4923	65
Carimbo automático 4926	43
Carimbo automático 4927	11
Carimbo automático 4724	12
Almofada para carimbo 4910	35
Almofada para carimbo 4911	137
Almofada para carimbo 4912	110
Almofada para carimbo 4913	37
Almofada para carimbo 4923	55
Almofada para carimbo 4926	40
Almofada para carimbo 4927	15
Almofada para carimbo 4724	12
Borracha para carimbo 4910	37
Borracha para carimbo 4911	109
Borracha para carimbo 4912	136
Borracha para carimbo 4913	37
Borracha para carimbo 4923	58
Borracha para carimbo 4926	40
Borracha para carimbo 4927	15
Borracha para carimbo 4724	12
Crachá em PVC laminado - Com protetor rígido Espessura 0.76mm	

Tamanho: 54x86mm Impressão 4 cores - frente	420
Cordão colorido sem impressão na cor verde Com terminal argola + Jacarezinho Largura 12mm	

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.134,30

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 54.134,30 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Entende-se esse critério como necessário por questões de economia de escala, pois produtos com valores muito pequenos necessitam ser comprados em conjunto para atrair fornecedores, assim aumentando a competitividade e viabilizando a obtenção de melhores propostas.

Caso fosse adotado o critério de julgamento menor preço por item, haveria pouco interesse por parte dos fornecedores, haja vista que se ganhassem apenas um item, o valor a receber seria muito pequeno

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos o itens desta contratação fazem parte do planejamento municipal, devidamente aprovado por seus gestores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados no dia do evento. Deve-se considerar a qualidade do serviço e a localização geográfica, já que o evento deverá ocorrer na data de 30/10/2023 no próprio município, para o deslocamento dos servidores até o local.

A contratação de serviço de qualidade é necessária para que o servidor sinta-se valorizado, em um ambiente agradável condizente com o objetivo do evento, além de poder garantir que o público participante entenda o que está sendo proposto no evento de maneira mais clara e transparente possível.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de serviços que não causam impactos ambientais relevantes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento não vislumbra fatores que inviabilizem a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZA BABINSKI SETE**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:05:24.

**MARCIA APARECIDA GALVAGNI**



*Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 09:59:17.*

**ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:15:39.*

**ARIANA COELHO PINTO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 08:44:40.*

**ALINE MENEGAS DE VICENTIN**



*Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:13:04.*

**ELESSANDRA DA ROSA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:18:24.*

**SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:07:54.*

**RODRIGO WUSTRO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:43:34.*

**WINICIUS PERTILE**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 08:44:55.*

**ARLETE TEREZINHA HERTTAL**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:14:03.*

**VINICIUS BURATTO IUNES**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 10:29:32.*

**PAULO RAMOS DOS SANTOS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2024 às 15:28:27.*

**EROS ALFREDO JAHN FILHO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 13:25:44.*